

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR**  
**CNPJ: 11.405.124/0001-73**

Nota de Empenho N.º : 2021021800026

**Tipo da Nota**

**Tipo de Crédito**

Ordinário <input checked="" type="checkbox"/>	Global <input type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>
---	---------------------------------	-------------------------------------	--	-----------------------------------	---

Órgão: 02 - PREFEITURA  
Unidade Orçamentária: 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 - Saúde  
Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica  
Programa: 0005 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
Projeto/Atividade: 6015 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID - 19  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0401.01.000 - COVID-19  
Contra Partida: -  
Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.23.00.00.0000 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Licitação: Dispensa  
Contrato:  
Data do Contrato:  
Convênio:  
Obra:

**Saldo na Dotação**

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
R\$ 2.259.471,75	R\$ 2.520,00	R\$ 2.256.951,75

Número do Processo: 0218-0073

Credor(A): LOJAS IMPERADOR

Endereço: RUA DO COMERCIO, 158 CENTRO

Cidade: MACEIO

C.N.P.J.: 03.722.919/0002-68 I.M.:

I.E.: ISENTO

UF: AL


**Histórico**

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TNT CONFEÇÃO DE CAPOTES PARA OS PROFISSIONAIS DE SAUDE DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

**Valor do Empenho: R\$ 2.520,00**

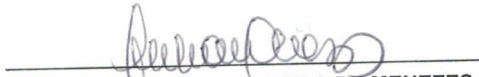
Autorizo o Empenho da  
Despesa supra mencionada

Em: 18/02/2021

  
PEDRO ANDRE MORAES SANTOS  
Secretário Mun. de Saúde

Declaro que a importância supra  
foi deduzida do crédito próprio

Em: 18/02/2021

  
JULIANA ANGELICA ALMEIDA DE MENEZES  
Diretora Financeira



É pra fazer. É pra cuidar.

## RECIBO DO PROTOCOLO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N  
CENTRO, PILAR - AL  
Fone: 8232651628 /

### Protocolo municipal referente ao assunto,

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE TNT - COVID-19.

**Ano:** 2021

**Nº Protocolo:** 0218-0073/2021

**Emissão:** 18/02/2021

**Responsável:** ALESSANDRA

**Origem:** 109 - PROTOCOLO/SMS

**Destino:** 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Interessado:** 2768 - COORDENACAO DE ATENCAO BASICA

**Situação:** Aberto

**MEMORANDO 015/2020 – Atenção Básica**

Pilar/AL, 18 de fevereiro de 2021.

**Ao Secretário de Saúde de Pilar  
PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS.**

**Assunto: Solicitação de Compra de TNT.**

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria a compra dos seguintes materiais que serão utilizados na confecção de capotes para os profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde, como medida de prevenção ao COVID-19. Segue abaixo tabela detalhada.

Quantidade	Descrição
1.050 mt	TNT

**THAYS FERNANDES CAVALCANTE SANTOS**  
Coordenadora da Atenção Básica  
SMS/Pilar



É pra fazer. É pra cuidar.

**Prefeitura Municipal de Pilar  
Secretaria Municipal de Saúde**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de TNT para confecção de capotes e gorros, destinado a atender a necessidades, em caráter de urgência, para enfrentamento da Pandemia do COVID 19, conforme as demandas da Secretaria de Saúde para atender as necessidades em Saúde Pública do Município de Pilar/AL, vez que o cenário mundial pede medidas mais rígidas para evitar a disseminação do novo CORONAVÍRUS (COVID 19), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº	Descrição	Unid.	Qtde
1	TNT	mt	1.050

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Diante da situação de emergência mundial causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), a aquisição dos itens listados, tem como escopo compor as medidas de enfrentamento da emergência em Saúde Pública, vez que servirá para a confecção de capotes e gorros, que serão utilizados pelos profissionais diretamente envolvidos no controle da pandemia.

2.2. A aquisição do item acima descrito tem como objetivo garantir a proteção individual, bem como evitar a propagação do novo CORONAVÍRUS (COVID 19) seguindo todos os protocolos e medidas sanitárias adotadas pelas autoridades de saúde.

2.3. É imprescindível a aquisição dos mesmos tendo em vista que a falta destes pode acarretar o comprometimento na assistência prestada aos usuários, podendo aumentar a curva de contágio e inclusive levar a óbito, além da responsabilização da autoridade competente.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O objeto de que trata o presente Termo de Referência atende ao estabelecido na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, em seu art. 1º: enquadrando-se como bens comuns.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. A entrega dos itens solicitados deverá ser feita de forma integral, tomando por base a ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, tendo em vista a urgência que o caso requer, em um dos endereços abaixo relacionados, devendo ser previamente acordado entre as partes o local de entrega.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR/AL, localizada a Avenida Otacílio Cavalcante, nº 333, Chã do Pilar, Pilar/AL, CEP 57150-000 ou CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizada a Avenida Professor Arthur Ramos, s/n, Centro, Pilar/AL, CEP 57150-000.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de



**Prefeitura Municipal de Pilar**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bem (s) recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

**Prefeitura Municipal de Pilar**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

5.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. 8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta;

9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato



**Prefeitura Municipal de Pilar**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

administrativo;

9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10. OBSERVAÇÃO:**

10.1 Certificamos para devidos fins que as especificações contidas neste termo de referência não contem características, específicas ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento de acordo com o previsto no artº7, § 5º da Lei Federal nº8666/93.

Pilar/AL, 18 de fevereiro de 2021.

THAYS FERNANDES CAVALCANTE SANTOS  
Coordenadora da Atenção Básica  
SMS/Pilar



**Processo de N° 0218-0073/2021**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Solicitação de Compra de TNT – COVID-19.

DESPACHO

Ciente,

Encaminhe os autos ao Setor de Compras, para juntar cotações e verificar se existe licitação ou disponibilidade para compra.

Pilar, 18 de fevereiro de 2021.

Pedro André Moraes Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 002/2021

---

**Pedro André Moraes Santos**  
**Secretário Municipal de Saúde de Pilar**  
**PORTARIA: 002/2021**



Avenida Otacílio Cavalcante, s/n°  
Chã do Pilar / Pilar - Al





**Lojas Imperador**  
As Mais Barateiras do Nordeste

**IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**

**CGC 11.633.225/0001-00**

**INSC. EST. 242.23398-8**

**ORÇAMENTO SOLICITADO:**

<b>PRODUTO</b>	<b>Quant</b>	<b>RS UND</b>	<b>TOTAL</b>
<b>TNT</b>	<b>1.050 MT</b>	<b>2,40</b>	<b>2.520,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>RS 2.520,00</b>

**VENDEDOR: ROSANEA**

**23/02/2021**

**OBS: ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ 27/02/2021.**

**PAGAMENTO: A VISTA, CARTÃO OU DEPÓSITO( libera mercadoria só após a confirmação)**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**

**BANCO SANTANDER (33)**

**AG. 3192**

**C.C.: 13005894-5**

RUA DO SOL 95, CENTRO. MACEIÓ – AL.  
FONE/FAX: (82) 3336-8804/3336-9600  
EMAIL: [imperadormaceio1@yahoo.com.br](mailto:imperadormaceio1@yahoo.com.br)



MAGAZINE SAO PAULO (MCZ)  
MAGAZINE SAO PAULO LTDA  
RUA DO SOL, 233 - CENTRO - CEP 57020070  
Fone: 82 3313-7839 - MACEIO - AL  
CNPJ: 12968970000245 - Insc. Est.: 241045894

**ORÇAMENTO**

**ORÇAMENTO N:212202**

DATA 23/02/2021 14:20

CONFIRMAÇÃO 23/02/2021 14:20

CLIENTE MAGAZINE SAO PAULO LTDA (2) (FILIAL)  
CNPJ 12.968.970/0002-45 IE: 241.04589-4  
ENDEREÇO: DO SOL Nº: 233  
COMPLEMENTO:  
CIDADE: MACEIO  
PONTO DE REFERÊNCIA:

FONE 82 3221-3629

VENDEDOR: Vendedor Centro

BAIRRO: CENTRO

ESTADO: AL

CODIGO	CODIGO DE BARRAS	DESCRIÇÃO	QNTD	UN	UNITÁRIO	TOTAL BRUTO	TOTAL C/DESC
0157612	7898920961463	TC TNT PLUS 1400 MM DIVERSAS CORES	1050,00	MT	2,800	2.940,00	2.940,00

Tipo de Evento: TEF - 23/02/2021 R\$ 2.940,00

Forma Pgto.: A VISTA

Observação:

TOTAL BRUTO	2.940,00
DESCONTO	0
TOTAL LÍQUIDO	2.940,00

Assinatura do Cliente

Assinatura do Funcionário

Dona Zezé Aviamentos

CNPJ: 6.720.212/0001-83

(82) 98125-2612

## Orçamento

1050 Metros de TNT Branco – R\$ 2,80 o metro

**Total: R\$ 2.940,00**



**MEMORANDO 025p/2021 – Atenção Básica**

Pilar/AL, 26 de fevereiro de 2021.

**Ao Secretário de Saúde de Pilar  
PEDRO ANDRE MORAES SANTOS**

**Assunto: Solicitação de pagamento de nota 74984.**

Senhor Secretário, venho por meio deste solicitar de vossa senhoria o pagamento da nota 74984, em favor da EMPRESA IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ: 11.633.225.0001-00, no valor de R\$2.520,00, referente a compra de TNT para a confecção de capotes, que serão utilizados pelos profissionais de saúde no enfrentamento ao COVID-19, conforme solicitado no memorando em anexo.

**THAYS FERNANDES CAVALCANTE SANTOS**  
**Coordenadora da Atenção Básica**  
**SMS/Pilar**

Nº 74984

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 2

**Imperador Comercio Varejista e Atacadista Ltda**

**LOJAS IMPERADOR**  
AS MAIS BARATEIRAS DO NORDESTE

Rua do Sol, 95 - 95 - FUNDOS  
PIRUA DO COMÉRCIO Nº 158/162  
CENTRO, 57020-070  
MACEIO - AL  
Fone/Fax: 8233368804

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1  
Entrada: 2

1

Nº 74984  
SÉRIE: 2

Página 1 de 1

## CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

2721 0211 6332 2500 0100 5500 2000 0749 8410 8081 9587

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Nota de ECF

NUMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e: 327210003039535

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO: 26/02/2021 15:13:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242233988

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ: 11633225000100

DESTINATÁRIO/REMETENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR

CNPJ/CPF: 11405124000173

DATA/HORA/UTC DE EMISSÃO: 26/02/2021 15:13:03 -03:00

ENDEREÇO: PC FLORIANO PEIXOTO, ANEXO 01, SN

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 57150-000

DATA/HORA/UTC DE SAIDA: 26/02/2021 15:13:03 -03:00

MUNICÍPIO: PILAR

FONE/FAX

UF: AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

## FATURA

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.520,00	428,40	,00	,00	2.520,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00		,00	,00	,00
VALOR TOTAL DA NOTA				2.520,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA: (9)Sem frete

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE: ,00

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
41428	TNT COR 40G/M2 1400MM 350ML JMS Val: FCP 25,20	56031240	000	5929	METRC	1050,000	2,4000	2.520,00	2.520,000	428,40	,00	17,0000	,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 900902141

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN: ,000

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Trib Aprox. R\$: Fed: 0,00, Est: 453,60, Mun: 0,00 (Fonte IBPT A5G7R1); Imposto(s) referente a esta Nota Fiscal destacado(s) no(s) cupom(ns): [Chave : 27210211633225000100651330001572581572581330, PDV : 133]  
Faturas: [NFC-e: 157258-133 - 1º: 2520,00 26/02/2021 ]

RESERVADO AO FISCO

TESTO que  
elou os materiais foram  
conforme Recibo elou Notas Fiscais.

Em: 26/02/2021

Município de Fátima - Minas Gerais

Assinatura



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**  
**CNPJ: 11.633.225/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:54 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2021.

Código de controle da certidão: **2C9E.763A.0379.6784**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 11.633.225/0001-00

**Razão social:** IMPERADOR COMERCIO VAREJ E ATACAD LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032502192904736706
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030602080802598957
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021502154834925206
27/01/2021	27/01/2021 a 25/02/2021	2021012704593652484021
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010805110852150408
20/12/2020	20/12/2020 a 18/01/2021	2020122015364384610192
01/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	2020120104191947435637
12/11/2020	12/11/2020 a 11/12/2020	2020111203471631141513
24/10/2020	24/10/2020 a 22/11/2020	2020102403431757816195
05/10/2020	05/10/2020 a 03/11/2020	2020100506082907731258
16/09/2020	16/09/2020 a 15/10/2020	2020091605143127653074
28/08/2020	28/08/2020 a 26/09/2020	2020082805422912821706
09/08/2020	09/08/2020 a 07/09/2020	2020080903192420236205
21/07/2020	21/07/2020 a 19/08/2020	2020072105163651686585
02/07/2020	02/07/2020 a 31/07/2020	2020070205054786374770
15/03/2020	15/03/2020 a 12/07/2020	2020031505063751706519
25/02/2020	25/02/2020 a 23/06/2020	2020022504253024583620
06/02/2020	06/02/2020 a 06/03/2020	2020020603430891431684
18/01/2020	18/01/2020 a 16/02/2020	2020011802563679660573
30/12/2019	30/12/2019 a 28/01/2020	2019123001140123731218
11/12/2019	11/12/2019 a 09/01/2020	2019121102284116676373
21/11/2019	21/11/2019 a 20/12/2019	2019112105052499127170
02/11/2019	02/11/2019 a 01/12/2019	2019110202175909315903
14/10/2019	14/10/2019 a 12/11/2019	2019101403371410636577
25/09/2019	25/09/2019 a 24/10/2019	2019092502213482017127
06/09/2019	06/09/2019 a 05/10/2019	2019090602315112545944
18/08/2019	18/08/2019 a 16/09/2019	2019081801443513513207

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
30/07/2019	30/07/2019 a 28/08/2019	2019073002115017032765
11/07/2019	11/07/2019 a 09/08/2019	2019071102281182998347
22/06/2019	22/06/2019 a 21/07/2019	2019062202324035529611
03/06/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	2019060301252453717148
15/05/2019	15/05/2019 a 13/06/2019	2019051502243062771173
26/04/2019	26/04/2019 a 25/05/2019	2019042602061033016656
07/04/2019	07/04/2019 a 06/05/2019	2019040701234525795541

Resultado da consulta em 26/03/2021 12:26:27

[Voltar](#)



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	AL 270690 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
<b>Conta Origem:</b>	2049/006/00624078-1
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.405.124/0001-73

<b>Banco:</b>	033 - BANCO SANTANDER S.A.
<b>Conta Destino:</b>	3192/00013005894-5
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome do Destinatário:</b>	IMPERADOR COM VAREJISTA ATACADISTA LTDA
<b>CPF/CNPJ Destinatário:</b>	11.633.225/0001-00
<b>Valor:</b>	R\$ 2.520,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$ 10,45
<b>Finalidade:</b>	00010 - Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	AQ MATERIAL COVID 19
<b>Histórico:</b>	TED

<b>Data de Débito:</b>	26/02/2021
<b>Data da Operação:</b>	26/02/2021
<b>Código da Operação:</b>	00165978
<b>Chave de Segurança:</b>	U9M0KXYVQ2RJNE5C
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	